

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária – Dezembro / 2024

Ao terceiro dia do mês de Dezembro do ano de 2024, às oito horas e trinta minutos, presencialmente e transmitido pelo youtube, no Auditório Anfiteatro Dona Etelvina – Universidade UNICESUMAR, localizado à Av. Guedner, 1610/Bloco 077 – Jardim Aclimação, Maringá – PR, iniciou-se a Reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE - com a convocação: Conselheiros da Sociedade Civil: Estavam presentes: Henry Baptista Xavier – Universidade Livre Para Eficiência Humana – Unilehu; Fátima do Rocio de Souza Gonçalves – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA; Clecy Aparecido Grigoli Zardo e Carla Regina Wingert de Moraes – Federação das APAES – FEAPAES; Julio César Viana – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá; Patricia Veridiana Monteiro – Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão – ADFVFB; Sandra da Rosa Alves e Francielle de Souza – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – ANJO AZUL; Ângela Denize Henrique Cavalheiro – Centro Ocupacional de Londrina - COL - Rosilda de Oliveira e Priscila Guimarães Rodrigues – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE Piraquara; Luis Felipe Braga Cortês e Roberto Conceição de Almeida Leite, Roberto Leite – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD; Leticia Pelissari Datsch – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa idosa/Coordenação de Política para a Pessoa Idosa – SEMIPI/CPPI; Ivã José de Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior – SETI; Valter Ribeiro da Silva - Secretaria de Segurança Pública – SESP; Cleomira Ferreira Burdzinski – Secretaria da Cultura – SEEC; Wanda Ugeda Pille, Ana Maria Esteves Ferreira de Assis – Secretaria do Turismo – SETU; Mário Sérgio Fontes, Moisés Domingues Batista – Secretaria do Esporte – SEES. A Secretária dá as boas vindas a todos, faz a leitura da lista de presença. Pede aprovação da pauta, todos aprovam. O Coordenador Felipe Braga Cortes, fala sobre o edital de 100 milhões, esclarece que o edital foi montado em cima das seis linhas do ECA, QUE O VALOR LIMITE É DE 100 A 300 MIL REAIS, que são 24 meses para execução. A Presidente Clecy cumprimenta a todos, fala que é a última reunião do ano, que está presente a Denize do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Curitiba, e que é o dia Internacional da Pessoa com Deficiência, pede uma inclusão de pauta antes de dar início a plenária. A Conselheira Municipal Denize. cumprimenta a todos, que como conselho municipal é necessário estar próximo ao Conselho Estadual. Que hoje terá uma pauta específica, que quem falará será a Fernanda, sobre o último tema da reunião do Conselho Municipal. A Conselheira Municipal Fernanda, se apresenta, diz que representa uma comissão temática, um grupo de trabalho que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência criou, que o Ministério Público acompanha, trabalho sendo desenvolvido sobre a temática do acolhimento institucional, mais especificamente estratégias de prevenção ao acolhimento e formas de sentir qual estratégia é melhor para aumentar acesso ao direito a convivência familiar e comunitária das pessoas com deficiência. Que a temática é pelo cenário específico

48 que é vivido em Curitiba em relação as questões de atendimento, que sabe-se que
49 a medida de acolhimento institucional é muito importante para poder resguardar
50 condições de sobrevivência para algumas pessoas com deficiência em situações
51 extraordinárias e temporárias, que infelizmente em função do próprio capacitismo,
52 que é da cultura institucionalização e que essas medidas podem ser usadas
53 discriminadamente. Que se está trabalhando para que consiga colocar em prática
54 de fato o que a lei brasileira de inclusão prevê em relação a essa questão, que
55 realmente a pessoa com deficiência possa ter direito a participação social. Que esse
56 grupo traçou uma serie de conversas, que esteve com a defensoria publica, que foi
57 discutido sobre os casos de judicialização dos processos de instituição, que por
58 vezes tem uma situação onde a família está pedindo um acolhimento, que por
59 vezes não é acolhimento, mesmo com esse aval técnico não favorável, por vezes
60 acontece a institucionalização, que por conta disso esse grupo se aproximou da
61 defensoria publica para conversar sobre essa realidade, que vieram outros
62 encaminhamentos, que terá para o próximo ano um calendário de palestras e
63 capacitações. Que será uma capacitação para os defensores. Que foi conversado
64 com a OAB, com a comissão de direitos da pessoa com deficiência da OAB,
65 formada por pessoas com deficiência. A Conselheira Denize fala que existe um
66 numero muito grande de pessoas com deficiência para serem acolhidas, mas que
67 também não consegue atender no próprio município, que então é judicializado o
68 juiz entende que mesmo sem vagas, aquele município precisa acolher. Que a
69 preocupação é quem está fazendo o processo, por conta disso foi procurado a
70 Defensoria, a OAB e por ultimo a Justiça. Que as reuniões são uma linha de
71 condução bem importante, sendo assim, se pode encaminhar, alinhar com as
72 equipes técnicas, e veio a ideia de criar um documento orientador. Que em
73 conversa com o Tribunal de Justiça, que foi uma conversa transversal e que surgiu
74 a ideia de criar um Comitê Interinstitucional, para que se possa construir uma nota
75 técnica de referencia para falar sobre o direito da convivência familiar, para poder
76 orientar os profissionais, o serviço social da psicologia, do direito, que chegue
77 inclusive nas pessoas que estão em cargos onde não temos acesso. Que o
78 alinhamento com o judiciário é para não ter esse trabalho em campo, facilitando o
79 trabalho. Que se possa criar um comitê interinstitucional para que estadualmente
80 consiga construir uma nota técnica de referência, uma nota técnica coletiva para
81 falar sobre o direito a convivência familiar e comunitária para as pessoas com
82 deficiência, para que se possa não só orientar os profissionais do serviço social, da
83 psicologia, do direito, mas que chegue inclusive nessas pessoas que estão hoje em
84 casa. Que o Conselho não é a corregedoria que possa dizer ao juiz como ele pode
85 julgar. Que em vista disso a proposta é fazer um trabalho preventivo e fazer em
86 conjunto com o COEDE, que possam fazer esse documento e continuar o caminho.
87 Que o Conselho Municipal está tomando a iniciativa, mas que a questão é
88 Estadual. Que não é só sair do papel a Residência inclusiva, que antes disso
89 precisa encontrar outras estratégias para dar suporte, acesso a essa família e a
90 pessoa com deficiência. O que se vê é que os processos judicializados, muitos são
91 pessoas com deficiência que possuem família, bem como as que estão nas casas
92 de apoio, que pagam esse serviço para deixar seus entes, sendo que antes é
93 necessário fazer um trabalho em conjunto, alinhando com o judiciário, para que não
94 se tenha todo esse trabalho em vão. Por isso a importância dessa proposta da nota
95 coletiva, nota técnica, e quem irá fazer a gestão desse comitê é o Tribunal de
96 Justiça. Que nesse oficio será colocado o COEDE como apoiador e que
97 precisamos da aprovação. A Convidada Dra. Mariana pede a palavra, fala que essa

98 questão está na discussão e é prioridade, desde quando assumiu o Centro de
99 Apoio. Que existe um problema estrutural, que tem várias questões muito ruins, e
100 que precisa muito o envolvimento de todas as instituições, do Poder Executivo, do
101 Poder Legislativo, Judiciário de todo o Estado. Que para começar precisa de um
102 diagnóstico, que já foram realizadas algumas reuniões com a Secretaria de
103 Desenvolvimento, que chegou a conclusão que não existe ainda nenhum
104 diagnóstico da situação, que Curitiba é um município onde a situação explode,
105 porque existe essas casas de apoio que nem regulamentadas estão, porém não
106 adianta fechar essas casas se as pessoas não tem para onde ir. Que foi cobrado
107 do Estado, que é importante cobrar dos Municípios, que o MP vai levantar a
108 questão com os promotores(as) nos municípios que tem algum tipo de convenio
109 nessas casas, que precisa de estrutura com relação a essas residências. Existe
110 outra questão a ser trabalhada de uma forma intensa, são os serviços de
111 atendimento das pessoa com deficiência em domicilio, onde estão os cuidadores?
112 Que no Estado do Paraná não tem serviço de cuidador regulamentado, onde tem
113 Centro dia? Não tem serviços alternativos para cuidar dessas pessoas. Que é
114 importante o contato e a parceria com a Defensoria Publica, Judiciário, Ministério
115 Público, mas não adianta chegar e falar para o Juiz que ele não pode
116 institucionalizar uma pessoa que está correndo risco de vida, se o município de
117 origem não oferece o apoio para a família. Que ela tem uma experiencia com esse
118 tipo de situação, que a pessoa tem vinculo, tem família, porém a família não está
119 mais conseguindo cuidar, por questões médicas, porém não se institucionaliza mas
120 também não é ofertado nenhum apoio para essa família, porque isso não está
121 regulamentado. Que ao mesmo tempo que precisa abrir mais vagas de residencia
122 inclusivas para evitar que essas casas clandestinas se proliferem, precisa também
123 trabalhar o atendimento/atenção básica. A Convidada Dra. Mariana acha válida a
124 ideia da nota técnica em conjunto. A vice Presidente do Conselho Municipal da
125 Pessoa com Deficiência convida a Dra. Mariana do MP para fazer parte das
126 reuniões, na ultima quinta feira do mês. A Dra. Mariana se dispõe a participar das
127 reuniões sobre residencia inclusiva. A Convidada Ticiane, que faz parte da
128 Assistência Social e do gabinete do Secretário, sugere que essa nota técnica tenha
129 a participação da assistência social, devido a demanda de denuncia. Que não
130 existe um padrão de conduta, Que é necessário ter um parâmetro de proteção, que
131 precisa saber qual e o mínimo de garantias que precisa estabelecer para que essa
132 vitima seja acolhida e quando não deve ser institucionalizada, que o Coletivo do
133 Judiciário e o da Promotoria, deveria estar junto com a assistência, que estamos
134 fazendo muito pouco para prevenção, que precisa fazer uma pesquisa para que
135 seja possível trabalhar com indicadores muito concretos. Que existe a ausência de
136 uma equipe especializada, de um protocolo pelo SUS, que são questões de
137 investimentos que irá ser trabalhado como piloto, financiado pelo BID e a questão
138 da pesquisa que poder ser estabelecido alguns parâmetros. Que a preocupação
139 não é só ter a residencia inclusivas sim trabalhar mais na média complexidade.
140 Que foi feita outra pesquisa com a assistência, de como tem funcionado os nossos
141 Centros dias no Estado do Paraná, que existe um buraco muito grande, que
142 através dessa pesquisa houve a necessidade de fazer uma normatização sobre os
143 Centro dia e mobilizar outras linhas de possibilidade de cofinanciamento para os
144 Centro Dia, que precisa virar essa realidade, que se continuar nesse ritmo, a
145 violação dos direitos não vai parar, só vai aumentar, a situação de vulnerabilidade
146 dessas pessoas também irá aumentar e que o Estado não dará conta, que é um
147 trabalho muito caro, que então o estado está tentando inverter essa situação. Que

148 essa sugestão de Comissão precisa ser mais ampliada, para trazer todos os
149 elementos que fazer parte, para ter um trabalho efetivo. A Conselheira Municipal e
150 convidada, agradece a todos pela oportunidade e deixa o Conselho Municipal a
151 disposição e contam, com a ajuda nesse ofício/carta de intenção. A Presidente do
152 Conselho Clecy Zardo pede a palavra e fala do comprometimento do Conselho
153 Estadual da Pessoa com deficiência com essa ação, que serão parceiros, que as
154 ações precisa ser feito primeiro todo esse levantamento/pesquisa com os
155 municípios e em conjunto com a assistência. O Conselho aprova a participação. A
156 Vice Presidente do Conselho Municipal agradece a recepção e a parceria. A
157 Secretária do Coede agradece a presença do Conselho Municipal e dá
158 continuidade na apresentação dos informes da Secretaria Executiva: Ofício nº
159 654/2024/CONADESNDPD/MDHC - Convite para a 140ª Reunião Ordinária do
160 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONADE. reunião no
161 dia 25 de novembro de 2024, cuja pauta foi a discussão sobre o andamento do
162 processo de adesão ao Novo Viver sem Limite nos estados. Substituição de
163 conselheiros: Protocolo nº 22.986.182-4 - Secretaria de Estado do Turismo - SETU
164 Titular: Wanda Ugeda Pille em substituição a Helene Carolina Baleeira de
165 Lima.Suplente: Ana Maria Esteves Ferreira de Assis em substituição a Rhayane
166 Radomski. Protocolo nº 22.986.182-4 - Instrução de processo de aquisição de
167 cadeiras de rodas: Informamos que o Pregão Eletrônico - PE 408/2023 já foi
168 homologado em sua totalidade e que já está sendo providenciada a aquisição das
169 cadeiras de rodas e demais itens contemplados na Ata nº 408/2023. O Espaço
170 Laços e Afetos, convida para celebração de dois anos de acolhimento, justiça e
171 transformação - 21/11/2025 as 15hs - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná –
172 TJPR. Convite Instituto Paranaense de Cegos - IPC - Seminário Pessoas com
173 Deficiência: Paradigmas Contemporâneos e Desafios - 03 de dezembro de 2024 -
174 Das 8h às 17h - Local: Auditório Eny Caldeira UFPR Campus Rebouças. Convite
175 da SANEPAR para palestra sobre “Acessibilidade e inclusão na prática” dia
176 06/12/2024, quem representará o Conselho será o Conselheiro Roberto Leite.
177 Praia Acessível 2024/2025, que o projeto já iniciou na costa oeste, que vai do dia
178 primeiro do onze até o dia 13/12/2024, no litoral do Paraná ele inicia dia 28/12/2024
179 a 02/02/2025, com sete pontos de acesso ao banho, Matinhos, Pontal do Paraná,
180 sendo um ponto itinerante em Guaratuba. Que na região oeste foi feita uma
181 parceria com as entidades. Calendário de Reuniões do Conselho Estadual dos
182 Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE, Fevereiro 03/02/2025 – segunda-
183 feira – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 04/02/2025 – terça-feira – 9hs às
184 17hs – Plenária Ordinária Março / 10/03/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs –
185 Reuniões das Comissões 11/03/2025 – terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária
186 Ordinária Abril 31/03/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs – Reuniões das
187 Comissões 01/04/2025 – terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária Maio
188 05/05/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 06/05/2025
189 – terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária Junho 02/06/2025 – segunda-feira
190 – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 03/06/2025 – terça-feira – 9hs às 17hs
191 – Plenária Ordinária Julho 30/06/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs – Reuniões
192 das Comissões 01/07/2025 – terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária Agosto
193 04/08/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 05/08/2025
194 – terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária Setembro 01/09/2025 – segunda-
195 feira – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 02/09/2025 – terça-feira – 9hs às
196 17hs – Plenária Ordinária Outubro 06/10/2025 – segunda-feira – 14hs às 17hs –
197 Reuniões das Comissões 07/10/2025 terça-feira – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária

198 Novembro 03/11/2025 – segunda feira 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões
199 04/11/2025 – terça-feira – 9hs às 17hs Plenária Ordinária Dezembro 01/12/2025 –
200 segunda-feira – 14hs às 17hs – Reuniões das Comissões 02/12/2025 – terça-feira
201 – 9hs às 17hs – Plenária Ordinária. Os conselheiros aprovam o calendário de
202 reuniões COEDE 2025. A Secretária da continuidade nos informes dos
203 conselheiros: 1º Congresso Brasileiro sobre Cães de Assistência no dia 22 de
204 novembro de 2024 das 13h30 às 20hs em Maringá/PR - presentes Luís Felipe
205 Braga Côrtes e Roberto Leite- SEDEF/CPCD; 1º Congresso Paranaense de
206 Síndrome de Down - T21: Tenho Síndrome de Down, e daí? nos dias 22, 23 e 24
207 de novembro de 2024 na cidade de Apucarana-PR – presentes Luís Felipe Braga
208 Côrtes e Roberto Leite- SEDEF/CPCD. Apresentação Centro Ocupacional de
209 Londrina - COL- Ângela Denise Henrique Cavalheiro. A Secretária Hérica informa
210 que não haverá a apresentação da COL, pois faleceu a mãe de uma das
211 Conselheiras, portanto teve que ser adiada. Que não foi convidada nenhuma
212 instituição para substituir. Segue a palavra ao Vice Presidente Ivã de Pádua para
213 depois seguir o relato das comissões. O Vice Presidente da o bom dia a todos,
214 informe que nos próximos dias 13 e 14, em Brasília, irá ocorrer uma oficina de
215 imersão em avaliação biopsicossocial, essa avaliação ela é de formato legal pela
216 LBI, que parou o processo/regularização, que foi instituído em 2023 um grupo de
217 trabalho, foi produzido e entregue na ultima conferencia Nacional da pessoa com
218 deficiência, um relatório dessa comissão sobre essa avaliação. O Presidente pensa
219 que essa pauta para o ano que vem, é de extrema importância par ao ponto de
220 vista histórico da pessoa com deficiência, que é uma mudança de paradigma de
221 concepção de sujeito com deficiência no Brasil, quando avançamos no modelo
222 médico extremamente necessário para garanti a qualidade de vida não só para a
223 PCD, mas sim para todos, temos que avaliar e avançar para o modelo
224 biopsicossocial com a equipe multi para que possa fazer uma avaliação mais justa
225 do que é a deficiência e dos impedimentos ou desvio de corpos que ela produz.
226 Sugere que todos os conselheiros devam ler o relatório, que mostra como será feita
227 a avaliação, que tem fundamentação teórica e pratica, que essa oficina será de
228 suma importância. Agradece a todos presentes, ao Felipe, à Hérica, a Clecy, que
229 se foi trabalhado muito, que foi produzido muito, que além das reuniões, foi
230 executado o Fórum da Pessoa com deficiência, oficinas para Briale, participação da
231 Conferencia Nacional, acessibilidade do eprotocolo, a primeira reunião
232 descentralizada em Maringá, que estamos em via de tornar acessível o Portal, que
233 houve a construção e aprovação do fundo da pessoa com deficiência. Que precisa
234 ficar registrado todo esse trabalho, para melhorar a vida das pessoas. Que quando
235 criança os recursos eram muito limitados, que a realidade mudou. Que hoje existe
236 sala de recurso, material pedagógico e didático, que a luta vale a pena, que tudo
237 que é feito para a PCD vale a pena. Agradece ao Secretário Rogério que ajudou o
238 Conselho trabalhar. A Secretária da continuidade na apresentação das Comissões:
239 Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação, **Apoio Técnico:**
240 Paulo Ricardo Lopes, **Coordenador:** Valter Ribeiro da Silva, **Relator:** Clecy
241 Aparecido Grigoli Zardo; **Relatório:1.1. Referente ao Ofício nº 56/2024 do**
242 **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de**
243 **CIANORTE, solicitando esclarecimentos sobre a implementação da Proposta**
244 **nº 5, aprovada durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa**
245 **com Deficiência, realizada em 5 de outubro de 2021. Histórico:** Em 8 de
246 novembro de 2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
247 de Cianorte, por intermédio de sua presidente, **Caroline de Andrade Cavalcante,**

248 emituiu um ofício ao **COEDE** com o seguinte teor: O Conselho Municipal de Defesa
249 dos Direitos da Pessoa com Deficiência de CIANORTE – PR, órgão paritário,
250 consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assegurar o pleno exercício
251 dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, tendo em vista o
252 deliberado em reunião ordinária, acerca do monitoramento das propostas
253 aprovadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
254 realizada em 05/10/2021, vem por meio deste solicitar informações quanto à
255 **Proposta no 5: “Incentivar a ação do governo estadual para criação de**
256 **Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todos os**
257 **Municípios do Estado do Paraná”**, referente ao Eixo I: Estratégias para manter e
258 aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.
259 **Parecer da Comissão:** Encaminhar um ofício ao solicitante com as seguintes
260 informações: O COEDE tem adotado ações contínuas para fomentar a criação de
261 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo o envio de
262 ofícios às secretarias de assistência social e ao executivo dos municípios
263 paranaenses, a realização de reuniões regionalizadas com os municípios e a
264 disponibilização de minutas de regimento interno e de Lei. Além disso, foi realizada
265 uma pesquisa para mapear a quantidade de conselhos existentes. Ao final de 2024,
266 registramos 208 conselhos criados, enquanto 182 municípios ainda não possuem
267 essa estrutura e 9 não responderam à pesquisa. O COEDE continua monitorando e
268 incentivando a implementação desses conselhos, reafirmando seu compromisso
269 com a garantia dos direitos das pessoas com deficiência em todo o
270 Paraná. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.2. Solicitação de Intervenção e Apoio**
271 **para Estruturação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com**
272 **Deficiência de São José dos Pinhais. Histórico:** No dia 12 de novembro de
273 2024, o COEDE recebeu um e-mail do presidente do Conselho Municipal dos
274 Direitos da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais, Jackson Jairo Furlan,
275 com o seguinte resumo: Jackson, solicita intervenção urgente do Conselho
276 Estadual devido à falta de estrutura e apoio do município para o funcionamento do
277 conselho local. Desde sua criação, em julho do ano passado, o conselho enfrenta
278 ausência de documentação oficial, falta de equipamentos básicos (notebook,
279 câmera e aplicativo de acessibilidade) e negligência por parte da prefeitura e
280 secretarias municipais. Dificuldades adicionais incluem: Falta de acesso aos e-
281 mails institucionais e denúncias enviadas ao conselho. Negligência da prefeitura
282 em atender demandas legais, como transporte adaptado e terapias para pessoas
283 com deficiência. Falta de local fixo para reuniões e materiais de trabalho básicos.
284 Paralisia do fundo municipal, impedindo o recebimento de verbas estaduais e
285 doações. Ausência de intérprete para o coordenador municipal, que possui
286 deficiência auditiva. Jackson também destaca a ineficácia do diálogo com a
287 prefeitura e solicita apoio para estruturar o conselho e assegurar a implementação
288 de políticas públicas. Finaliza pedindo que a situação seja levada ao plenário do
289 Conselho Estadual e tratada com urgência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar
290 ofício à Prefeitura de São José dos Pinhais, com cópia à Coordenação dos Direitos
291 da Pessoa com Deficiência do município, solicitando esclarecimentos sobre o
292 funcionamento, o apoio técnico e a estrutura disponibilizada ao Conselho Municipal.
293 O prazo para resposta deverá ser até o dia 15 de janeiro de 2025, com o retorno da
294 pauta previsto para fevereiro de 2025. **Parecer do COEDE:** Aprovado, com
295 alteração da data de 15 para 27 de janeiro. Segue a Comissão Permanente de
296 Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual **Apoio Técnico:** Deise Mara
297 Berno, **Coordenador:** Júlio Cezar Viana, **Relator:** Priscila Guimarães Rodrigues.

298 **Relatório: 2.1. Deliberação nº 009/2024 que estabelece os procedimentos de**
299 **repasso de recursos na modalidade fundo a fundo.** Histórico: Repasse do valor
300 de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) por parte do Governo do Estado do Paraná, por
301 interveniência da SEDEF, a ser destinado como incentivo financeiro estadual pelo
302 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD/PR, a ser
303 transferido aos municípios na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das
304 políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência do
305 Estado do Paraná. O prazo de adesão no Sistema de Acompanhamento do
306 Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF foi até 23/10/2024. Os municípios
307 deveriam comprovar as condições exigidas na deliberação, com o envio dos
308 documentos por e-mail até o dia 23/10/2024. Realizaram o aceite no SIFF **171**
309 **municípios**, destes **148 municípios** finalizaram o preenchimento do Termo de
310 Adesão e Plano de Ação, **23 municípios** não finalizaram. Dos **148 municípios: 75**
311 **municípios** não cumpriram os requisitos previstos devido falta de documentação
312 ou irregularidades neles. Foram habilitados pela Resolução nº 484/2024 – SEDEF
313 **73 municípios** que cumpriram todos os requisitos estabelecidos na Deliberação,
314 relação abaixo: Agudos do Sul, Ampere, Andirá, Arapongas, Assis Chateaubriand,
315 Bandeirantes, Barracão, Califórnia, Campo Largo, Capitão Leônidas Marques,
316 Castro, Cianorte, Clevelândia, Colorado, Cornélio Procopio, Corumbatai do Sul,
317 Curitiba, Douradina, Esperança Nova, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro,
318 Goioerê, Grandes Rios, Guarapuava, Guaratuba, Ibatí, Indianópolis, Irati, Itaguajé,
319 Itaperuçu, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Japurá, Kaloré, Lapa, Laranjeiras
320 do Sul, Leópolis, Mangueirinha, Maringá, Morretes, Nova esperança, Nova
321 Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Paiçandu, Palmas, Palotina, Paulo
322 Frontin, Pérola, Pérola D oeste, Pinhais, Quatigá, Quatro Barras, Rancho Alegre,
323 Realeza, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Santa Marina, Santo Antônio do
324 Sudoeste, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, Sapopema, Sertaneja,
325 Siqueira Campos, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, União da Vitória, Uraí,
326 Wenceslau Braz, todos receberam o valor de R\$68.493,15, totalizando os cinco
327 milhões. **2.2 Ofícios encaminhados para Senadores, Deputados Federais,**
328 **Deputados Estaduais e Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e**
329 **Família - SEDEF, solicitando emendas parlamentares.** Histórico: Conforme
330 deliberado na plenária descentralizada e ampliada em Maringá dia 05/11/2024,
331 forma encaminhados ofícios solicitando a destinação de emenda parlamentar ao
332 Fundo da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná: Ofício nº 145/2024
333 Senador Oriovisto Guimarães; Ofício nº 144/2024 Senador Flávio Arns; Ofício nº
334 143/2024 Senador Sérgio Moro; Ofício nº 148/2024 Câmara dos Deputados
335 Federais; Ofício nº 146/2024 Assembleia Legislativa do Paraná; Ofício nº147/2024
336 Secretário da SEDEF.Somente tivemos retorno por e-mail da Assessoria
337 Parlamentar do Senador Sérgio Moro que agradece o contato e informa que o
338 pleito foi encaminhado às competentes áreas do gabinete para conhecimento,
339 análise e eventuais providências cabíveis. **Parecer da Comissão:** Encaminhar
340 ofício solicitando o retorno dos ofícios enviados e orientações sobre a possibilidade
341 de emenda parlamentar direto para o Fundo Estadual e quais os caminhos
342 consolidados para acesso. **Parecer do COEDE:** Aprovado. A Dra. Alessandra da
343 OAB, encaminhou uma mensagem informando que no dia 3 de embezerro
344 comemora-se o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que a acessibilidade
345 é a chave para abrir as portas da oportunidade, necessário trabalharmos juntos
346 para construir um mundo onde cada indivíduo possa alcançar seu pleno potencial –
347 Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/PR. Segue a

348 apresentação da Comissão das Políticas Básicas, **Apoio técnico:** Carla Cristina
349 Felício Vieira Lourenço **Coordenador:** Luiz Eduardo Okazak **Relatora:** Fátima do
350 Rocio de Souza Gonçalves. Relatório: **3.1 Retorno de pauta do mês de julho de**
351 **2024 – 1.5 Protocolo nº 22.180.909-2. Projeto de Lei nº 900/2023 – Institui a**
352 **Política Estadual das Casas de Apoio para Portadores de Transtornos**
353 **Mentais no Paraná. Autor: Deputado Tito Barichello. Reunião realizada na**
354 **data de 19/11/2024.** RELATO DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19/11/2024 NO
355 GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELO No dia 19/11/2024
356 às 10h30 reuniram-se no Gabinete do Deputado Estadual Tito Barichello a Dr^a
357 Mariana Dias Mariano (Ministério Público), os Conselheiros do Coede - Roberto
358 Leite e Moisés Domingues, a apoio Técnica do Coede - Carla Felício e o Assessor
359 Jurídico do Deputado Tito - Luiz Lima. O assunto em pauta foi o Projeto de Lei nº
360 900/2023 que Institui a Política Estadual das Casas de Apoio para Portadores de
361 Transtornos Mentais no Paraná. A Dra Mariana fez uma explanação da
362 preocupação em relação ao Projeto de Lei citar em seu artigo 5º “pessoa com
363 deficiência”, sendo que, a política para Portadores de Transtornos Mentais é
364 diferenciada, pois o transtorno mental requer tratamento, é uma questão de saúde
365 mental. Pela falta de políticas públicas para a Residência Inclusiva as pessoas com
366 deficiência acabam indo para as casas de apoio que ainda não têm
367 regulamentação. O ideal para a pessoa com deficiência é a Residência Inclusiva,
368 pois esses locais têm um direcionamento para a pessoa com deficiência que visam
369 à reinserção na sociedade, com no máximo dez pessoas por casa, com tratamento
370 individualizado. Por fim, são propostas diferenciadas. A preocupação é que
371 pessoas com deficiência estão em casas de apoio sem regulamentação e isso vai
372 contra a Legislação Federal. A ideia é provocar o Estado e os Municípios para que
373 políticas voltadas à Residência Inclusiva sejam ampliadas. O Assessor Luiz Lima
374 expôs que o Projeto está parado na CCJ – Comissão de Constituição e Justiça
375 para que o texto seja melhorado com as discussões apresentadas. Somente após
376 as discussões o Projeto será enviado para votação. Os presentes concordaram que
377 o projeto pode ser melhorado e que com a participação de todos os envolvidos,
378 será construída uma legislação que possa suprir a necessidade das pessoas com
379 transtorno mentais e fomentar melhorias para a política de residência inclusiva para
380 pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** A sugestão da Comissão é a
381 participação do Coede nas discussões a serem realizadas para a adequação do
382 Projeto de Lei 900/2023. **Parecer Coede:** Aprovado. Responder ao MP.
383 Encaminhar ofício para que seja retirado do Projeto de lei a escrita “pessoa com
384 deficiência” e inserida a proibição (vedado) expressa que essas casas recebam
385 pessoas com deficiência. 3.2 Retorno de pauta do mês de agosto de 2024 “3.4 E-
386 mail do CRAS de Maringá referente às dificuldades encontradas no novo Sistema
387 do Passe Livre Interestadual 100% digital.” Ofício nº 46/2024-SEI/CONADE/MDHC
388 em resposta ao ofício nº 116/2024 – COEDE/PR. Boa tarde, Diante das alterações
389 propostas a partir do dia 08/07/2024, o sistema do Passe Livre Interestadual 100%
390 digital, prevê o acesso ao benefício para os inscritos no Cadastro Único de
391 Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), beneficiários do Benefício de
392 Prestação Continuada (BPC) - espécie B87 ou Aposentadoria para Pessoa com
393 Deficiência com até 1 salário mínimo per capita. Informamos que tal situação tem
394 excluído pessoas que anterior as mudanças eram beneficiárias do Passe Livre. Por
395 exemplo: pessoas com deficiência que recebem Aposentadoria por Incapacidade;
396 crianças com deficiência, não beneficiárias de BPC; pessoas com doenças graves;
397 Pessoas que recebem BPC para pessoa idosa - espécie B88, que se caracterizam

398 como pessoa com deficiência, mesmo estando dentro dos critérios de renda, etc.
399 Sendo assim, ao considerar os direitos deste público, desejamos verificar a
400 possibilidade do COEDE realizar articulação com CONADE e ANTT para que seja
401 retirado a exigência do Benefício de Prestação Continuada (BPC) - espécie B87 ou
402 Aposentadoria para Pessoa com Deficiência. OFÍCIO Nº 46/2024-
403 SEI/CONADE/MDHC - Brasília, *na data da assinatura*. A Senhora CLECY
404 APARECIDA GRIGOLI ZARDO – Presidente - Conselho Estadual dos Direitos da
405 Pessoa com Deficiência – COEDE – Paraná - coede@sedef.pr.gov.br **Assunto:**
406 Ofício nº 119/2024 – COEDE/PR *Referência:* Ao responder este Ofício, favor
407 indicar expressamente o Processo Nº 00135.224604/2024-08. Senhora
408 Presidente, Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 119/2024
409 COEDE/PR que solicita orientações a respeito do acesso ao benefício do Passe
410 Livre Interestadual, encaminho as informações a seguir. Inicialmente esclarecemos
411 que a gestão do Passe Livre Interestadual é de competência da Agência Nacional
412 de Transportes Terrestres-ANTT. A referida agência anunciou no dia 8 de julho o
413 "Passe Livre Digital", novo formato que permite a solicitação por meio de sítio
414 eletrônico e disponibiliza de forma quase imediata o benefício após o cruzamento
415 de algumas bases de dados via sistema. O novo formato busca a informação da
416 condição de pessoa com deficiência por meio do Cadastro Inclusão. O Cadastro foi
417 criado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, nos seguintes
418 termos: Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com
419 Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de
420 coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que
421 permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com
422 deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.
423 Atualmente, o Cadastro Inclusão é composto por, aproximadamente, um quinto da
424 população com deficiência do país. Ele inclui as pessoas que recebem o Benefício
425 de Prestação Continuada (BPC) ou a Aposentadoria da Pessoa com Deficiência,
426 bem como aquelas pessoas que tiveram a deficiência reconhecida, mas cujo
427 benefício foi negado pelo Instituto Nacional do Seguro Social por motivos
428 administrativos. Os dados são integrados automaticamente para formar o Cadastro.
429 Desta forma, não é possível emitir o certificado de pessoa com deficiência de forma
430 centralizada. Caso o cidadão tenha tido a deficiência reconhecida no âmbito do
431 BPC ou da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, basta entrar no aplicativo do
432 Meu INSS, utilizando login na conta gov.br, e imprimir o seu certificado. Se possuir
433 registro ativo em qualquer das duas bases, o aplicativo emitirá um documento com
434 um QR Code para validação de autenticidade. É o Ministério dos Direitos Humanos
435 e da Cidadania que autoriza o compartilhamento dessa base de dados, mediante
436 Interface de Programa de Aplicativos (API), mas a efetiva inclusão das pessoas
437 com deficiência no Cadastro é realizada pelo INSS, exclusivamente nas hipóteses
438 de requerimento de BPC ou Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, com
439 parecer favorável na avaliação da deficiência. Dessa forma, como bem identificado
440 no relato de CRAS enviado, um número significativo de possíveis beneficiários está
441 sem a possibilidade de solicitação do benefício por meio digital. Ressaltamos que
442 ainda existe a possibilidade de solicitação via Correios, maiores informações a esse
443 respeito podem ser encontradas no sítio eletrônico: [https://www.gov.br/antt/pt-
444 br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviarior/passe-livre](https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviarior/passe-livre). Como exposto, da
445 forma como foi implantado e divulgado, a utilização da API como critério de
446 concessão do benefício apresenta algumas questões a serem resolvidas, tais como
447 a adequação legal à vigente Portaria Nº 1.579, de 25 de novembro de 2022;

448 Ampliação dos meios de solicitação, em consonância ao disposto no inciso XVI do
449 art. 3º e o art. 14 da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021; E organização e
450 direcionamento do eventual aumento de demandas ao INSS e aos Centros de
451 Referência em Assistência Social - CRAS. A Portaria Nº 1.579, de 25 de novembro
452 de 2022, que disciplina a concessão e a administração do benefício do Passe Livre
453 às pessoas com deficiência comprovadamente carentes, no sistema de transporte
454 coletivo interestadual de passageiros, não vincula o benefício ao Cadastro Inclusão,
455 sendo indevida a sua exigência para concessão do Passe Livre. Nesse sentido, a
456 Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência -SNDPD acionou a
457 ANTT de forma a assegurar os direitos das pessoas com deficiência. Algumas
458 reuniões já foram realizadas e há uma negociação em curso para que seja revista a
459 nova forma de solicitação do benefício de forma a se adequar a legislação vigente
460 e a preservar o direito de todas as pessoas com deficiência. Até que esse processo
461 de tratativas se consolide, orientamos que a solicitação daqueles que não estão
462 incluídos no Cadastro Inclusão seja feita por meio do formulário via Correios e,
463 caso mesmo assim a solicitação seja negada, que o caso seja encaminhado à
464 Defensoria Pública da União-DPU, que é instituição permanente, essencial à
465 função jurisdicional do Estado, que tem por atribuição a orientação jurídica, a
466 promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e
467 extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. Seguimos à disposição.
468 Atenciosamente, **ANNA PAULA FEMINELLA**
469 Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Parecer**
470 **Comissão:** Encaminhar a orientação do CONADE para os Conselhos Municipais
471 da Pessoa com Deficiência, Conselhos Municipais de Assistência Social e para os
472 Cras do Estado do Paraná. **Parecer Coede:** Aprovado. 3.3 Protocolo 22.001.900-4
473 - Autógrafo do Projeto de Lei nº 710/2023 que Institui o Código Estadual da Pessoa
474 com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Autores: Deputados Evandro Araújo,
475 Mabel Canto, Adão Litro, Ademar Luiz Traiano, Alexandre Amaro, Alexandre Curi,
476 Alisson Wandscheer, Ana Júlia, Anibelli Neto, Arilson. **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº**
477 **276/2024 – CPCD** Curitiba, 11 de novembro de 2024. **Protocolo sob nº**
478 **22.001.900-4 Ref.: Projeto de Lei nº 710/2023 que institui o Código Estadual da**
479 **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.** Em atenção ao Projeto de
480 Lei nº 710/2023 (fls. 4-44 mov.2), de autoria dos Deputados Douglas Fabrício,
481 Professor Lemos, Anibelli Neto, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Ney Leprevost,
482 Luiz Claudio Romanelli, Nelson Justus, Ademar Luiz Traiano, Tercilio Turini, Marcio
483 Pacheco, Tiago Amaral, Requião Filho, Luis Raimundo Corti, Arilson Chiorato,
484 Delegado Jacovós, Luiz Fernando Guerra, Marcel Micheletto, Gugu Bueno,
485 Bazana, Adão Litro, Alisson Wandscheer, Denian Couto, Delegado Tito Barichello,
486 Soldado Adriano José, Alexandre Amaro, Goura, Matheus Vermelho, Paulo Gomes,
487 Thiago Bühner, Moacyr Fadel, Batatinha, Fabio Oliveira, Cobra Repórter, Evandro
488 Araújo, Dr. Antenor, Alexandre Curi e Reichembach e das Deputadas Luciana
489 Rafagnin, Maria Victoria, Cristina Silvestri, Mabel Canto, Cloara Pinheiro, Flávia
490 Francischini, Márcia Huçulak, Marli Paulino e Ana Júlia e Despacho nº 415/2024 –
491 DPPF/SEDEF (fl. 85 – mov. 13) informamos que a Coordenação de Política
492 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência toma ciência sobre o
493 Projeto de Lei nº 0710/2023 que foi convertido em Lei Estadual nº 21.964/2024 (fls.
494 47-77 mov. 5), que institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do
495 Espectro Autista – TEA. Encaminhamos o protocolo para o Conselho Estadual dos
496 Diretos da Pessoa com Deficiência – COEDE/Pr para ciência e providências que
497 julgarem necessárias. Após retornar para a Coordenação de Política Estadual de

498 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para arquivamento. Sem mais, nos
499 colocamos à disposição para esclarecimentos. Deise Mara Berno **Assessora**
500 **Técnica Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa**
501 **com Deficiência/SEDEF**. I. De acordo. II. Encaminhe-se para COEDE. Luiz Felipe
502 Gubert Braga Côrtes - **Coordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos**
503 **da Pessoa com Deficiência/SEDEF**. **Parecer da Comissão:** Ciente, de acordo
504 com a Informação Técnica. **Parecer do COEDE:** ciente. 3.4 Protocolo 22.980.9903
505 - Acrescenta o Artigo 269-A na Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que
506 estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Autor:
507 Deputado Bazana. **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 280/2024 – CPCD**. Curitiba, 18 de
508 novembro de 2024. **Ref.: Projeto de Lei nº 650/2024 – acrescenta o artigo 269-A**
509 **na Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da**
510 **Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná**. Em atenção ao Projeto de Lei Nº
511 650/2024 (fls. 3 e 4 mov. 2), de autoria parlamentar Deputado Bazana que
512 acrescenta o artigo 269-A na Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que
513 estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
514 Informamos: Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do
515 Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as iniciativas que tenham como
516 foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste sentido, a Coordenação de
517 Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD tem
518 por objetivo articular o debate sobre a política voltada à pessoa com deficiência no
519 âmbito de todas as políticas públicas. Considerando que, o Projeto de Lei Nº
520 650/2024, propõe alterar o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do
521 Paraná (Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015), acrescentando o artigo
522 269-A, flexibilizando o repasse dos valores das multas ao Fundo Estadual da
523 Pessoa com Deficiência, conforme descrito abaixo: “Artigo 1º. Acrescenta o art.
524 269-A na Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a
525 seguinte redação: “Art. 269-A. Os valores referentes a aplicação de multas a que se
526 refere este dispositivo poderão ser repassados em sua integralidade ou
527 parcialmente ao Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, regulamentado pelo
528 Decreto Estadual nº 4.254 de 30 de novembro de 2023”. Considerando que, o
529 Artigo 274 da Lei Estadual 18.419/2015 descreve: “Art. 274. Os valores
530 arrecadados com as multas previstas nesta Lei deverão ser destinados ao Fundo
531 Estadual da Pessoa com Deficiência” O artigo 269 da Lei Estadual nº18.419/2015,
532 trata da proposta de criação do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência
533 (FEPcD), que será enviado à Assembleia Legislativa, com a finalidade de prover
534 recursos para políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com
535 deficiência. Considerando que, foi concretizado no ano de 2023 a criação do Fundo
536 Estadual da Pessoa com Deficiência, através da Lei Ordinária nº 21.637, de 16 de
537 setembro de 2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4254, de 30 de
538 novembro de 2023. Em resumo, os artigos se complementam: O Art. 269
539 estabelece a base para a criação do fundo e suas finalidades, enquanto o Art. 274
540 assegura que os recursos das multas serão direcionados a ele. O Art. 269-A, por
541 sua vez, introduz uma flexibilização ao permitir que esses recursos sejam
542 repassados de forma integral ou parcial, o que pode impactar a gestão financeira
543 do fundo. Sugere-se a substituição da palavra “poderão”, conforme proposto pelo
544 Projeto de Lei Nº 650/2024 para “deverão”, e o termo “parcialmente” seja suprimido,
545 vindo a apresentar a seguinte redação: “deverão ser repassados em sua
546 integralidade ao Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, conforme
547 apresentado no artigo 274 da Lei Nº 18.419.” No tocante à garantia de direitos, e

548 em especial às Pessoas com Deficiência, toda atuação que venha a criar
549 mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem o
550 apoio dessa Coordenação. Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria
551 de Políticas Públicas para Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete
552 do Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos
553 à disposição para esclarecimentos. Roberto Conceição de Almeida Leite – **Técnico**
554 **Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com**
555 **Deficiência/SEDEF I. De acordo. II. Encaminhe-se para DPPF. III. Após**
556 **encaminha-se para GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes Coordenador da**
557 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência/SEDEF.**
558 **Parecer Comissão:** Ciente, de acordo com a Informação Técnica. **Parecer Coede:**
559 **Aprovado. 3.5 Retorno de pauta do mês de outubro 3.1 Protocolo nº**
560 **22.447.990-5 - Requerimento: nº 1841/2024: Solicitação de providências para**
561 **que as concessionárias de rodovias cumpram a legislação estadual - Lei**
562 **Estadual n. 18.537, de 21/08/2015 - Isenta do pagamento de pedágio as**
563 **peças com doenças graves e degenerativas, as com Transtorno do**
564 **Espectro Autista, e ainda, as com deficiência. (pedido de vista da plenária de**
565 **setembro.)** Parecer da Comissão: Em análise da Nota Técnica a Comissão sugere
566 que a identificação da viagem seja voltada à pessoa e não ao veículo, para a
567 mesma ter a liberdade de viajar em outro veículo e não somente no identificado no
568 formulário. Parecer do COEDE: Aprovado o encaminhamento e o parecer da
569 comissão. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a Nota Técnica 001/2024 para as
570 concessionárias que administram os pedágios e para os órgãos responsáveis pela
571 licitação para a contratação das empresa concessionária – ANTT e DER. **Parecer**
572 **Coede: Referente ao parecer de outubro:** Encaminhar ofício solicitando agenda
573 de reunião com SEDEF - CPCD e COEDE referente a alteração da lei - que a
574 identificação seja voltada a pessoa não ao veículo. **Referente ao parecer de**
575 **dezembro:** Aprovado. Encaminhar nota técnica para o MPF. Após o almoço segue
576 o relato da Comissão de Garantia de Direitos; **Apoio Técnico:** Margarete Alcino
577 **Coordenador:** Patrícia Veridiana **Relator:** Cláudia Camargo Saldanha e Maiara
578 Tavares de Oliveira. Relatório: **4.1 Retorno de pauta de setembro de 2024: “4.4**
579 **Retorno de pauta nº 2.4 de junho 2024 - “E-mail do Conselho Municipal dos**
580 **Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá: Relato de Servidor Público,**
581 **referente a aposentadoria para Pessoa com Deficiência por idade.” Ofício nº**
582 **238/2024 - Maringá Previdência, em resposta ao ofício nº 100/2024 –**
583 **COEDE/PR.” Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativos**
584 **nº 0088.24.005916-7 em resposta ao ofício nº 131/2024 – COEDE/PR. Histórico:**
585 Um servidor público municipal de Maringá, lotado na Secretaria de Saúde, solicitou
586 ao Conselho Municipal providências em relação à sua aposentadoria como pessoa
587 com deficiência. Ele protocolou um pedido de aposentadoria por idade, conforme a
588 Lei Complementar nº 142/2013 que regulamenta a aposentadoria de pessoas com
589 deficiência no regime geral de previdência social (RGPS). No entanto, o gerente de
590 Benefícios da Maringá Previdência informou que a lei não foi regulamentada no
591 município, o que exige um Mandado de Injunção para garantir o direito, com um
592 custo elevado. Na plenária de junho/2024 foi deliberado envio de ofício para
593 Maringá Previdência - MGAPREV, com o retorno em setembro/2024 pelo Ofício nº
594 238/2024- MGAPREV que informa que a reforma da previdência que ocorreu com a
595 EC 103/2019, gerou obrigatoriedade apenas ao Ente Federal de realizar as
596 adequações que reza na Emenda, e facultou aos Estados e Municípios a realizar
597 uma reforma total ou parcial. O Município implantou apenas as regras obrigatórias

598 realizando uma reforma parcial e que se faz necessário que o servidor PcD impetre
599 Mandado de Injunção. Deliberado na plenária de setembro/2024 o envio de ofício e
600 dos documentos referente a pauta para o MP – Comarca Maringá para
601 providências legais. **Retorno:** O MP instaurou procedimento administrativo
602 considerando a necessidade de se averiguar os fatos noticiados e a fim de obter
603 mais elementos de informação, expedindo ofício ao CAOP de Defesa dos Direitos
604 do Idoso e da Pessoa com Deficiência (CAOPIPCD), solicitando que a partir da
605 análise dos autos em tela, emita parecer técnico acerca da notícia de fato. **Parecer**
606 **da Comissão:** Ciente, encaminhar ofício para MP da Comarca de Maringá se
607 colocando à disposição a contribuir para o fato noticiado. **Parecer do COEDE:**
608 **Aprovado. 4.2 Retorno de pauta de agosto de 2024: “4.6 Retorno de pauta nº**
609 **2.6 de julho de 2024 “E-mail de usuário solicitando “Retirada do Símbolo**
610 **Internacional de Acesso - SIA de toda Rede Integrada de Transporte - RIT ou**
611 **que adequem com a acessibilidade devida em todos os equipamentos.” -**
612 **DPO/2025/2024, resposta da URBS em resposta ao ofício nº 102/2024 -**
613 **COEDE/PR.” O solicitante informa que o processo realizado não é o que foi**
614 **solicitado a esse colegiado. Histórico:** Na plenária de junho/2024 foi deliberado
615 para convidar o usuário a participar da reunião da Comissão de Garantia de
616 Direitos do COEDE, COMEC, URBS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
617 com Deficiência de Curitiba - CMDPCD. Foi encaminhado ofício aos órgãos citados
618 acima convidando para uma reunião dia 01/07/2024. Pautado em julho/2024 o
619 Ofício nº 613/2024 da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP
620 informando que não poderia participar da reunião. Participaram dessa reunião a
621 Comissão de Garantia de Direitos, URBS e CMDPCD., que contextualizaram a falta
622 de acessibilidade e solicitaram informações de quais estações tubo faltam
623 acessibilidade, o conselheiro do CMDPCD ficou de encaminhar um relatório. Na
624 plenária de julho/2024 foi deliberado oficial a URBS com o relatório em anexo das
625 estações tubo com falta de acessibilidade. Em agosto 2024 a URBS além de
626 contextualizar a evolução da acessibilidade no sistema de transporte coletivo,
627 esclarece que o símbolo a que se refere o demandante não é o SIA – Símbolo
628 Internacional de Acessibilidade, mas sim o SUA – Símbolo Universal de
629 Acessibilidade da ONU. Este embora expresse a imagem de um cadeirante,
630 simboliza todas as classes de deficiência. O COEDE toma ciência da manifestação
631 da URBS e Conselho Municipal e restitui o protocolo nº 22.337.600-2 a AMEP para
632 manifestação formal. A AMEP encaminhou Ofício nº 812/2024 pautado na plenária
633 de setembro/2024, solicitando parceria e colaboração do COEDE quanto às
634 demandas necessárias para melhorias na sinalização, informação e demais itens
635 que venham a garantir acessibilidade e melhorias nos ônibus, terminais e estações
636 tubo metropolitano, com apontamentos de locais que carecem de identificação.
637 Ressaltando que as estações que não possuem elevadores são equipadas com
638 rampas de acesso às pessoas em cadeira de rodas e/ou mobilidade reduzida,
639 sendo deliberado encaminhar a resposta ao solicitante. **Retorno:** O usuário
640 encaminha novo pedido se referindo ao detalhamento retificado no protocolo nº
641 22.337.600-2. Relata que é devido ao demonstrado indício de capacitismo que está
642 sendo imposta Pessoa com Deficiência na RIT, ao verificar e atestar a demanda tal
643 como plataformas momentaneamente inoperantes, plataformas elevatórias sem a
644 autonomia prevista em norma técnica exigida em legislação, rampas de acesso nas
645 estações tubo, estações tubo sem plataformas elevatórias e sem rampa de acesso
646 e sem comunicação no interior dos veículos sobre a sua inexistência no
647 equipamento, vindo a prejudicar a pessoa com mobilidade reduzida, cadeirantes e

648 pessoas cegas, falta de banheiros acessíveis em terminais, falta de sinalização tátil
649 e a acessibilidade obrigatória. As estações tubo de Curitiba, parte da rede integrada
650 de transporte público como um todo, são consideradas serviços públicos e não
651 podem ser vistas individualmente da rede. Elas fazem parte do sistema de
652 transporte público da cidade e são projetadas para facilitar o embarque e
653 desembarque dos passageiros, incluindo a acessibilidade para pessoas com
654 deficiência. Recebido e-mail do usuário que reafirma o pedido inicial “Este pedido é
655 devido ser da exigência da Legislação Federal que (URBS) prefeitura municipal de
656 Curitiba e a (COMEC) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba retirem
657 imediatamente todo o Símbolo Internacional de Acesso - SIA de toda Rede
658 Integrada de Transporte - RIT ou que adéquem com a acessibilidade devida em
659 todos os equipamentos a exemplo de veículos, estações tubo, plataformas
660 elevatórias, banheiros acessíveis, terminais, sinalização tátil, informações e todas
661 exigidas em legislação vigente”. O motivo de se pedir a eliminação do SIA de toda
662 a RIT – Rede Integrada de Transporte Público é devida de ela ser uma Rede
663 Integrada e não ter a acessibilidade exigida em seu todo, assim ter indícios graves
664 de ato de discriminação “capacitismo” para com a PcD, ou ainda, adequar com
665 urgência ou ter um plano para tal com execução das obrigações, no prazo final de
666 03/12/2024, comemoração do Dia Internacional das PcD de proclamação da ONU
667 em 1992, que neste período, seja informada imediatamente ao usuário que as
668 estações não dispõem de rampa de acesso e também plataforma elevatória nestas
669 estações via áudio no interior dos veículos. **Parecer da Comissão:** Encaminhar
670 ofício para a URBS para reanálise do pedido e atualização do relatório detalhado
671 de quais estações tubos, terminais e ônibus que não possuem acessibilidade, bem
672 como, as periodicidades das manutenções. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.3**
673 **Retorno de pauta de setembro de 2023 “2.5 Protocolo nº 20.883.650-1, ofício**
674 **nº 144/2023 - Sindsaúde Paraná. Relatório sobre denúncias relacionadas às**
675 **condições de trabalho, assédio moral, violência e à organização do trabalho**
676 **no Centro de Atendimento Integrado ao Deficiente - CRAID.” Notificação de**
677 **arquivamento nº 206767.2024 - IC nº 001931.2023.09.000/7 em resposta ao**
678 **ofício nº 096/2023 -COEDE/PR. Histórico:** O Sindicato dos Trabalhadores e
679 Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
680 (SINDSAÚDE) relata que desde a entrada do Centro Hospitalar Trabalhador (CHT)
681 na administração do Centro de Reabilitação e Atenção Integral ao Deficiente
682 (CRAID) a equipe de servidores vem enfrentando formas de retaliação e assédio
683 moral em decorrência as discordâncias com as decisões tomadas no processo de
684 trabalho na instituição. Além disso, a mudança de endereço para nova sede do
685 CRAID ocorreu sem planejamento adequado, gerando insegurança e danos à
686 saúde mental dos servidores. Na plenária de setembro/2023 foi deliberado
687 encaminhar o protocolo para ciência e providências do Ministério Público do
688 Trabalho (MPT) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA). O protocolo nº
689 20.883.650-1 foi encaminhado para a SESA no dia 25/09/2023, que foi apensado
690 ao protocolo nº 20.894.696-0 que se encontra na SESA no Recursos Humanos
691 Central desde 23/09/2023. O MPT encaminhou Relatório de Arquivamento do
692 Inquérito Civil - IC001931.2023.09.000/7, informando que solicitou ao Noticiante os
693 questionários repassados aos trabalhadores, conforme informado na denúncia, e
694 ainda a relação das possíveis vítimas envolvidas nas irregularidades denunciadas.
695 Em apreciação prévia solicitou-se a instauração de Procedimento Preparatório e
696 notifica a entidade sindical a apresentar uma lista dos empregados. O Sindicato
697 não apresentou a listagem, mas apontou testemunhas que prestaram depoimentos

698 na oitiva dos trabalhadores arrolados. Outra medida foi notificar o HT para se
699 manifestar sobre as irregularidades denunciadas. Em resposta o HT afirmou que as
700 testemunhas 1 e 2 expressamente manifestaram a inexistência de tratamentos
701 vexatórios ou humilhantes; que a testemunha 3 não mencionou claramente o
702 assunto, fazendo alegações genéricas. Informaram que a alteração de endereço
703 ocorreu porque o prédio anterior não tinha acessibilidade adequada e apresentava
704 problemas estruturais entre outros motivos. O MPT requisitou que o HT que
705 identificasse os gestores mencionados nos depoimentos, que prestaram
706 informações na oitiva. O MPT relata que a princípio, não foi possível concluir se tais
707 modificações na gestão desbordavam para um campo de assédio moral
708 institucional, ou mesmo individual ascendente ou descendente. Expandiram a
709 investigação para abranger não apenas os trabalhadores indicados pelo Sindicato
710 como testemunhas, mas também outros que pudessem ter eventualmente uma
711 visão divergente acerca dos rumos adotados pela nova gestão. **Conclusão:** Com
712 essas considerações, tendo em vista a convicção deste órgão de que o caso não
713 comporta a propositura da ação civil pública, promovo, conforme prevê o artigo 9º
714 da Lei n.º 7.347/85, o arquivamento deste expediente investigatório, com a
715 oportuna remessa à Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, respeitado o
716 procedimento previsto pela Resolução CSMPT nº 69/2007, inclusive em relação
717 aos recursos cabíveis. O MPT encaminhou a Notificação de Arquivamento nº
718 206767.2024 comunicando o arquivamento do referido Inquérito Civil pela não
719 constatação de irregularidade, conforme fundamentação expressa no Relatório de
720 Arquivamento. **Parecer da Comissão:** Ciência e arquivamento. **Parecer do**
721 **COEDE:** Ciência e arquivamento e encaminhar o retorno ao solicitante. **4.4 E-mail**
722 **recebido: solicitação de orientações sobre como proceder na violação de**
723 **direito referente a negativa de oficializar união estável de casal com**
724 **deficiência intelectual. Histórico:** O Assistente Social da Secretaria de
725 Assistência Social de Nova Cantu solicita orientação referente uma demanda
726 recebida de um casal com deficiência intelectual que moram juntos com os pais do
727 companheiro há 5 anos e querem oficializar a união por meio do casamento civil.
728 Porém quando procuraram o cartório, foram impedidos de fazer a habilitação. O
729 cartório justificou que em razão do companheiro ter interdição, somente fariam o
730 casamento com a autorização do juiz, mesmo este profissional explicando que sua
731 condição intelectual não limita a expressar seu desejo, conforme estatuto da
732 pessoa com deficiência de 2015. Mesmo assim o cartório alegou que o sistema
733 interno não prosseguia quando marcava a opção com interdição. Então foi sugerido
734 ao cartório que reunisse todos os documentos necessários para a habilitação e
735 encaminha se para o juiz, mas o cartório disse que deveria ser feito pela parte
736 interessada. Diante da dificuldade de assegurar o direito, peço orientações a
737 assessora da promotoria, porém informaram que o casal deveria procurar um
738 advogado. Diante disso, peço orientações de como proceder, pois há uma violação
739 de direitos da pessoa com deficiência ou uma dificuldade no acesso. **Parecer da**
740 **Comissão:** Encaminhar ofício para MP da Comarca de Nova Cantu solicitando
741 providência sobre a demanda solicitada com cópia para CAOIPCD. **Parecer do**
742 **COEDE:** Aprovado. **4.5 E-mail solicitando a garantia de direito a meia entrada**
743 **para PCD nas Cataratas do Iguaçu. Histórico:** “Sou professora aposentada e
744 tenho um filho com necessidades especiais. Ao buscar a compra de ingressos para
745 visitar as Cataratas do Iguaçu, deparei-me com a dificuldade em garantir o direito à
746 meia-entrada. Considerando que em todos os demais pontos turísticos foi possível
747 adquirir os ingressos com esse desconto, questionei como isso é possível em um

748 Parque Nacional. Vale destacar uma pesquisa realizada pela Datafolha,
749 encomendada pela ONG SOS Mata Atlântica, que aponta que as pessoas com
750 renda acima de 10 salários mínimos são as que mais visitam os parques. Esse
751 recorte de renda já caracteriza, por si só, uma forma de exclusão. No entanto, tão
752 grave quanto isso, ou até mais, é o fato de os Parques Nacionais não seguirem
753 uma política de acesso para grupos específicos, como pessoas com deficiência e
754 idosos. Por esse motivo, recorro a este Conselho para solicitar as providências
755 possíveis no sentido de garantir a observância dos direitos das pessoas com
756 necessidades especiais”. Anexo ao e-mail tem o print da tela do site oficial do
757 Parque Nacional do Iguaçu. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao Parque
758 Nacional do Iguaçu solicitando a concessão de meia entrada para pessoa com
759 deficiência de acordo com a Lei 12.933/2013. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.6**
760 **Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO: Servidor público autista,**
761 **relata ataques, perseguições e afrontas proferidos por políticos de primeiro**
762 **escalão e Prefeito Municipal referente ao tratamento médico**
763 **realizado. Histórico:** Denúncia recebida pelo SIGO - “posuo diagnóstico de
764 Tratamento do Espectro Autista (leve/moderado), fazendo jus a horário especial, no
765 regime estatutário em que sou servidor, para tratamento médico e psicoterapêutico,
766 possuindo horário diferenciado, conforme Estatuto dos Servidores Municipais da
767 Prefeitura de Castro/Pr, local em que sou servidor público concursado (Auditor-
768 Fiscal de Tributos Municipais). Sofro ataques, perseguições e afrontas ao
769 tratamento médico digno, proferidos por agentes políticos do primeiro escalão,
770 apoiados pelo Prefeito. O atual Prefeito Municipal revogou por ofício o horário
771 especial para tratamento médico. Ajuizei mandado de segurança, porém,
772 descumprido pelo Município. Sob recomendação médica, realizei novo pleito de
773 reajuste de carga horária, conforme laudo médico de neurologista, corroborado
774 pela Medicina do Trabalho do Município. Mesmo assim, os documentos médicos
775 foram, novamente, ignorados, por pura e simples perseguição política (sou Auditor-
776 Fiscal, com atuação no combate à sonegação fiscal), bem como pela condição de
777 Pessoa com Deficiência (PcD). Há pleno e corriqueiro abuso de poder político para
778 ceifar o direito à saúde e ao tratamento médico digno. Solicito auxílio, de forma
779 urgente, desta unidade técnica, haja vista o imenso poderio político do Município
780 face ao presente denunciante, mero servidor público portador de deficiência.”
781 **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para o MP da Comarca de Castro
782 solicitando providências referente a denúncia. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.7**
783 E-mail solicitando o cumprimento da Lei Estadual nº 18537 de 21 de Agosto de
784 2015 - Isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e
785 degenerativas, as com Transtorno do Espectro Autista, e ainda, as com deficiência
786 de acordo com o art. 2º da Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, quando
787 em tratamento fora do município de seu domicílio. **Histórico: E-mail recebido em**
788 **21/11/2024** de um representante do Conselho Fiscal do Deficiente Físico de
789 Paranaguá e Pontal do Paraná que diz: “Ficando numa resposta dá APR
790 Concessionária sobre a isenção do pedágio na última plenária, na espera da
791 resposta do direito de ir vir com isenção de pedágio na Lei Estadual de 2015 no
792 número 18.419 e a 13146 Federal também de 2015 de inclusão do direito aos
793 deficientes. Hoje em consulta apresentando a carteirinha do Passe Livre
794 Intermunicipal por ser um direito via rodoviário entra também no pedágio seguindo
795 uma revisão na Lei. Vocês vão ter um bom censo do direito de ir e vir onde segue a
796 Lei Estadual, ficando grato numa resposta.” **E-mail recebido em 25/11/2024** de pai
797 de uma criança com deficiência encaminhando a negativa da Concessionária de

798 pedágio Via Araucária, a respeito de isenção de pedágio pois a criança em questão
799 tem todo seu tratamento em Curitiba no Hospital Pequeno Príncipe. Em resposta a
800 solicitação do usuário a Via Araucária informou que o Contrato de Concessão
801 firmado entre a Concessionária e a Agência Nacional de Transportes Terrestres
802 (ANTT) permite isenção as motocicletas, motonetas, triciclos e bicicletas moto, as
803 ambulâncias, os veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de
804 serviço, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Concluindo
805 que em análise a documentação apresentada, verifica-se que os veículos não
806 atendem aos requisitos das normas aplicáveis à obtenção de isenção perante a
807 Concessionária. **A Secretaria Executiva** do COEDE solicitou informações para a
808 EPR Litoral Pioneiro e a Via Araucária sobre qual canal poderia solicitar a isenção
809 de pedágio. A EPR respondeu informando que está impossibilitada de prosseguir
810 com a isenção prevista na Lei nº18.537/2015, porque a concessão da rodovia
811 administrada pela ERP é de competência federal, firmada mediante Contrato de
812 Concessão celebrado entre a União, ANTT e a Concessionária. Trata-se de um
813 contrato de natureza federal, regido exclusivamente por normas federais. Neste
814 sentido, a Lei Estadual nº 18.537/2015, que exige a isenção tarifária por
815 concessionárias estaduais, não se aplica ao presente contrato, dada a competência
816 exclusiva da União para legislar e regular os serviços públicos federais, qualquer
817 intervenção normativa estadual sobre contratos de concessão firmados pela União
818 viola o Pacto Federativo e representa uma interferência indevida na autonomia da
819 esfera federal. O contrato define veículos isentos de pagamento as motocicletas em
820 geral, ambulâncias públicos ou privadas e veículos oficiais pertencentes a qualquer
821 ente federativo. Prevê o Desconto Básico de Tarifa, que oferece 5% de desconto
822 para o usuário que utiliza o sistema de identificação automática de veículos. Outro
823 é o Desconto o Usuário Freqüente que concede descontos progressivos ao longo
824 do mês para usuários que utilizam frequentemente a rodovia, alcançando reduções
825 tarifárias de até 56% na praça de São José dos Pinhais. A Via Araucária não
826 respondeu a solicitação da Secretaria Executiva do COEDE. **Parecer da**
827 **Comissão:** Consultar o CONADE, Ministério Público Federal e ANTT para
828 manifestação dos pedidos. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.8 E-mail solicitando**
829 **orientação deste Conselho de como proceder para conseguir Professor de**
830 **Apoio Especializado Individualizado a fim de usufruir do direito de**
831 **aprendizagem inclusiva na Escola em que está matriculado e habituado.**
832 **Histórico:** E-mail recebido em 25/11/2024 de uma mãe que necessita para seu
833 filho um Professor de Apoio Especializado Individualizado e tanto o Município
834 quanto o Estado estão inertes em ultimar esse direito. Cita que no art. 28, inciso XI
835 do Estatuto das Pessoas com Deficiência, prevê a formação e disponibilização de
836 professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e
837 intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; e no inciso
838 XVII prevê a oferta de profissionais de apoio escolar. Na Lei 12.764/12, em seu art.
839 3º parágrafo único, prevê que em casos de comprovada necessidade, a pessoa
840 com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular.
841 O filho nasceu em 12 de junho de 2018, CID 10 F 84.0 / CID 11 6 A 02, é um
842 autista nível 2 de suporte, apresenta ecolalia, comprometimento de comunicação
843 verbal e não verbal, interação social movimentos repetitivos, estereotípias de mãos,
844 dificuldade para atender pelo nome e a comandos verbais mais complexos, baixo
845 contato visual e tem sido mantido em tratamento multidisciplinar de forma contínua
846 com Terapia ABA com intensidade de 20 à 40 horas semanais sendo:
847 Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Musicoterapia,

848 Psicopedagogia (aulas de reforço multifuncional), Neuropsicopedagogia e
849 Psicomotricidade. Além de todas essas modalidades terapêuticas, de acordo com
850 vários pareceres da equipe de multiprofissionais que o acompanham, ele necessita
851 de acompanhamento de professora auxiliar especializada individual, com urgência,
852 devido a todos os prejuízos que ele apresenta, além de defasagem de
853 aprendizagem. Ele estuda na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha,
854 no período vespertino, no Pré II. A sala conta com uma professora regente e uma
855 professora de apoio que acompanhava o aluno individualmente, porém mais 2
856 colegas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) foram remanejados para a
857 turma dele, recentemente a fim de que pudessem usufruir da mesma profissional
858 de apoio. Sabe-se que um professor de apoio especializado pode atender mais de
859 um aluno com deficiência ao mesmo tempo, desde que esses alunos não
860 necessitem de um tão considerável. Porém, nesse caso, os três alunos autistas
861 apresentam um nível de suporte intenso e a professora de apoio não tem
862 conseguido sozinha suprir as necessidades deles. Com isso, meu filho tem ficado,
863 em muitos momentos, sem suporte adequado e necessário na escola o que tem
864 ocasionado regressão na aprendizagem dele que já apresenta tantos prejuízos
865 advindos do autismo. Infelizmente, nesses casos, a secretaria de educação, antes
866 de fazer essa distribuição de alunos com deficiência por professor de apoio, precisa
867 avaliar, em conjunto com a equipe pedagógica, médica, terapêutica e com a
868 família, os níveis de suporte de cada aluno e se apenas um profissional de apoio
869 será necessário ou não para a demanda. Porém, não é isso que tem acontecido na
870 grande maioria dos casos no Município de Telêmaco Borba. O que tem se visto são
871 salas lotadas, alunos de inclusão sem PEI (Plano de Ensino Individualizado) e
872 outros sendo remanejados de escolas/turmas que já estavam habituados, sem
873 avaliação consistente, para novas escolas/turmas a fim de usufruírem do mesmo
874 professor de apoio devido a sua lotação, apenas para cumprirem com o orçamento
875 da folha de pagamento dos servidores públicos do município. Isso tem causado
876 sérios prejuízos e grandes transtornos para os alunos com deficiência e seus
877 familiares. Por todos esses motivos, peço orientação deste Conselho de como devo
878 proceder para que meu filho tenha um Professor de Apoio Especializado
879 Individualizado a fim de que ele possa, realmente, usufruir do seu direito de
880 aprendizagem inclusiva na Escola em que está matriculado e habituado. Ressalto
881 que já procurei, anteriormente, solução junto a Secretaria de Educação, ao
882 Ministério Público e até ao Conselho Tutelar, porém nada foi feito. **Parecer da**
883 **Comissão:** Encaminhar ofício para Secretaria Municipal de Educação de Telêmaco
884 Borba com o relato da requerente para manifestação. **Parecer do COEDE:**
885 Encaminhar ofício para Secretaria Municipal de Educação de Telêmaco Borba com
886 o relato da requerente para manifestação. Com cópia para o gabinete do prefeito.
887 **INCLUSÃO DE PAUTA : 4.9 Ofício nº 021/2024 CMDPcD de São José dos**
888 **Pinhais solicitando especial atenção no cadastramento e liberação de cartão**
889 **Isenção do Transporte coletivo, para pessoas com deficiência e**
890 **acompanhante, emitido pela URBS. Histórico:** O Conselho Municipal dos
891 Direitos da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais encaminhou o Ofício
892 nº 021/2024 que solicita especial atenção no cadastramento e liberação do cartão
893 Isenção do Transporte coletivo de um usuário, pessoa com deficiência, e
894 acompanhante emitido pela URBS. O mesmo teve seu cartão transporte
895 bloqueado, supostamente por uso indevido. Ele possui cegueira total e necessita
896 da acompanhante também cadastrada no órgão. Durante as viagens embarca pela
897 porta traseira e a acompanhante registra duas passagens. Diante dessa situação

898 foi notificado por supostamente ter usado o cartão isenção de forma irregular. O
899 usuário compareceu a URBS e explicou que devido sua deficiência visual embarca
900 na forma explicada acima. Relata que o funcionário da URBS deu a entender que
901 ele estava cometendo uma fraude e alterou o tom de voz, atendendo de forma
902 ríspida o munícipe. Após muita discussão entre os funcionários da URBS,
903 aparentemente confusos e sem saber qual atitude tomar, emitiram um cartão e
904 informaram que a partir daquele momento não haveria mais necessidade de girar a
905 catraca, embarcando pela porta traseira tanto ele como a acompanhante. O que
906 causa certa confusão, visto que esta informação não encontra amparo legal nos
907 Decretos 648/2014, 585/2024 e 2217/2023 que regulamentam o transporte coletivo
908 e a isenção tarifária no município de Curitiba. Assim sem identificação no cartão,
909 não há como os motoristas, fiscais e cobradores liberarem o acesso ao transporte
910 ou terminais. Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos quanto ao
911 procedimento e legalidade na utilização deste tipo de cartão e consequente
912 regularização nos procedimentos daquela instituição, visto que muitas pessoas,
913 sem o devido esclarecimento, podem estar sendo prejudicadas por esta normativa
914 interna, conforme citou o funcionário. O usuário possui cartão de isenção no
915 METROCARD e no vem de São José dos Pinhais e não encontra dificuldade em
916 sua utilização. O usuário encaminhou para o COEDE um Termo de Ciência e
917 Notificação da URBS que assinou, relatando: “E pior é só quando eu cheguei lá
918 para fazer o e-mail na coordenação dos direitos das pessoas com deficiência que
919 nós verificamos que ele fez eu assinar um papel e me deu um sem assinatura e
920 com o nome de outra mulher que não conheço essa pessoa que tá nessa
921 advertência que veio parar comigo, ele leu uma coisa para mim e me entregou
922 outra, eu não sei o que nós vamos fazer, mais isso para mim é falsidade é crime e
923 não consigo entender negócio desse, ainda porque eu sou cego sabendo que eu
924 não podia ler ele fez isso”. **Parecer da Comissão:** O conselheiro Roberto, como
925 apoio técnico na comissão, entrará em contato com o solicitante para
926 esclarecimento da situação e retornará por escrito para a Comissão de Garantia de
927 Direitos na reunião de fevereiro/2025. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Os
928 conselheiros Roberto e Henry entrarão em contato. A Presidente Clecy pede a
929 palavra, agradece a todos e deseja um Feliz Natal. A Secretária executiva flla que a
930 próxima reunião será em 03 de Fevereiro de 2025, que as comunicações será pelo
931 grupo de whatsapp. A Coordenadora Deise Berno, agradece em nome da
932 Coordenação e da Secretaria a presença de todos. Esta ata foi elaborada pela
933 colaboradora Marilê Ana Bravo, e posteriormente encaminhada aos conselheiros
934 (as) para aprovação, caso aprovada será publicada no DIOE e publicada no site do
935 COEDE/PR. Reunião disponível no site:
936 <https://www.youtube.com/watch?v=RonrdvySMBY&t=5734s>.